



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.100/2001 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.001.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREVI JACI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e na forma do que discrimina o artigo nº 107, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento Anual do PREVI - JACI Fundo Municipal de Previdência Social para o exercício financeiro de 2.001, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, a Receita em R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será de transferências de Capitais, na forma da Legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 -	RECEITAS CORRENTES	534.000,00
1.1	Receita de Contribuições	427.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	60.000,00
1.3	Outras Receitas Correntes	47.000,00
2 -	RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00
2.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	56.000,00
2.2	Outras Receitas de Capital	10.000,00
	TOTAL	600.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesas", integrantes deste Decreto:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

03 Administração e Planejamento 235.000,00

1



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

15 Assistência e Previdência 365.000,00

I - POR PROGRAMAS

07 Administração 235.000,00
82 Previdência Social a Inativos e Pensionistas 365.000,00
TOTAL 600.000,00

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3 DESPESAS CORRENTES 564.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL 36.000,00
TOTAL 600.000,00

1 - POR ÓRGÃO DA ADM. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 PREVI JACI
01.01 PREVI - JACI 600.000,00
TOTAL 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com data a partir de 03 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.